



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 151/2018.

Data: 24 de outubro de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "TORNA OBRIGATÓRIO AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE CAMPO LARGO POSSUIR APARELHO DE OXIMETRIA DE PULSO ARTERIAL (OPA)".

1. RELATÓRIO

De autoria do nobre Vereador Giovani Marcon, a Indicação Legislativa nº 151/2018 tem como objetivo tornar obrigatório as unidades de saúde e o Centro Médico Hospitalar de Campo Largo possuir aparelho de oximetria de pulso arterial (OPA).

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

Com relação ao mérito, presentes as condições de relevância, conveniência e oportunidade, não há como deixar de reconhecer a importância da iniciativa em exame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Quanto à sua iniciativa, a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I, estabelece competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, no que se enquadra, sem dúvida, a matéria ora em análise.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 67, inciso I e III, combinado com o art. 167, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Face ao exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 151/2018.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2018, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 151/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de outubro 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente



TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator



ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Membro